



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### MENSAGEM

OF. GP. N° 003/2021

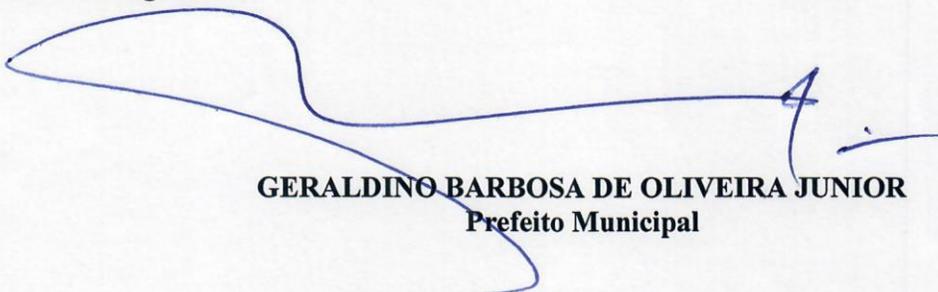
Ilha Comprida, 28 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL N° 803, DE 03 DE MARÇO DE 2010 E SEUS ANEXO IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

As alterações se fazem necessárias para que sejam atendidas as determinações da Lei Federal n° 13.708/2018 e da Portaria Ministerial-GM/MS n° 3.317/2020; das quais depreende-se que à partir de janeiro do corrente ano, entra em vigor o valor do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE).

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.



**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA/SP



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### PROJETO DE LEI Nº 003/2021

### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 803, DE 03 DE MARÇO DE 2010 E SEUS ANEXO IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** Ficam alteradas as referências dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde, Referência 9, e Agente de Combate de Endemias, referência 8, passando ambos os cargos à Referência 10.

§1º A alteração das Referências citadas no *caput*, faz-se necessário para atendimento da Lei Federal nº 13.708/2018 e da Portaria Ministerial-GM/MS nº 3.317/2020.

§2º O ANEXO IV – QUADRO DE SERVIDORES DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, da Lei Municipal nº 803, de 03 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO IV QUADRO DE SERVIDORES DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº DE	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
1	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	1
2	6	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	10	1
3	5	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	9	1
4	5	AUXILIAR ENFERMAGEM	11	1
5	5	CIRURGIÃO DENTISTA 40 horas	23	1
6	5	ENFERMEIRO	20	1
7	6	MÉDICO	27	1

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.**

  
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal